

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64
NIRE 35.300.498.119

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 28 (vinte e oito) de abril de 2021, às 11h00, na sede social da **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.** ("**Companhia**"), localizada na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Conjunto 44, sala 01, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04532-001.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas.
- 3. PUBLICAÇÃO:** Em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, fica sanada a falta de publicação do aviso e a inobservância dos prazos de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do § 4º do referido artigo. As cópias autenticadas do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, que integram o **Anexo I** e o **Anexo II** à presente ata, respectivamente, cujas publicações estão dispensadas por força do artigo 294 da Lei das Sociedades por Ações, foram colocadas sobre a mesa diretora dos trabalhos, à disposição dos acionistas.
- 4. MESA:** Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; Secretário: Luis Philipe Camano Passos.
- 5. ORDEM DO DIA:** Exame e aprovação:
 - 5.1.** do Relatório da Administração, do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e
 - 5.2.** da destinação do lucro líquido do exercício e a forma de distribuição de dividendos.
- 6. DELIBERAÇÕES:**
 - 6.1.** Em sede de Assembleia Geral Ordinária, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, após exame e discussão, deliberaram aprovar, sem ressalvas:

6.1.1. o Relatório da Administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e

6.1.2. em face do lucro apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no montante de R\$141.737,22 (cento e quarenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), destinar (a) 0,31% (trinta e um décimos por cento) do valor, ou seja, R\$442,64 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) à absorção dos prejuízos de anos anteriores; (b) 5% (cinco por cento) do valor, ou seja, R\$7.064,73 (sete mil e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) à constituição de reserva legal nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (c) 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, ou seja, R\$33.557,46 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) ao pagamento de dividendos obrigatórios, nos termos do artigo 202, § 2º da Lei das Sociedades por Ações; e (d) não destinar valores à reserva de contingências. Diante disso, o saldo remanescente, no valor de R\$100.685,76 (cem mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) será destinado a reserva de lucros, que será distribuída oportunamente; e

6.1.3. a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam, o Sr. **Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.393.860-2 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 218.718.568-09; a Sra. **Maria Regina Basile Stopa**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.782.361-9 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob nº 689.156.168-04; e a Sra. **Mariana Bernardes Basile Silveira Stopa Bernardi**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.737.433-3, inscrita no CPF/ME sob nº 286.839.768-90, todos com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Itaim Bibi, conjunto 44, CEP 04532-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocuparem, respectivamente, os cargos de Presidente do Conselho de Administração, Vice-Presidente do Conselho de Administração e Conselheira da Companhia, todos com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, tomando posse de seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio, devidamente arquivado na sede da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos e abaixo assinados declaram, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, aceitam as suas respectivas designações, declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei

especial, nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer atividades mercantis. Os Conselheiros ora eleitos renunciaram a qualquer tipo de remuneração que poderiam fazer jus em razão dos cargos ocupados.

6.2. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia deliberaram aprovar, sem ressalvas:

6.2.1. a ratificação de todos os atos praticados pelo Conselho de Administração durante o exercício social de 2020, bem como de todos os documentos celebrados pelo Conselho de Administração no mesmo período.

7. ENCERRAMENTO:

7.1. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia. Mesa: Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; Secretário: Luis Philipe Camano Passos. Acionistas: Travessia Assessoria Financeira Ltda. (representada por Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa) e Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa. Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.

São Paulo, 28 de abril de 2021.

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
Presidente

Luis Philipe Camano Passos
Secretário

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64

NIRE 35.300.498.119

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE
ABRIL DE 2021**

Acionistas:

TRAVESSIA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

por Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA

ANEXO I

TERMOS DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.393.860-2 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 218.718.568-09, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Itaim Bibi, Conjunto 44, CEP 04532-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Itaim Bibi, Conjunto 44, Sala 01, CEP 04532-001 ("**Companhia**"), em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, investe-se em seu cargo e indica como domicílio, para os efeitos do disposto no § 2º do artigo 149 da Lei 6.404/76, a Rua Bandeira Paulista, nº 600, Itaim Bibi, Conjunto 44, CEP 04532-001.

O Presidente do Conselho de Administração ora eleito declara, para os fins do art. 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76 e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O presente Termo de Posse devidamente assinado encontra-se arquivado na sede da Companhia.

São Paulo, 28 de abril de 2021.

VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA
Presidente do Conselho de Administração

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse, a Sra. **MARIA REGINA BASILE STOPA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.782.361-9 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob nº 689.156.168-04, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Itaim Bibi, Conjunto 44, CEP 04532-001, eleita para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Itaim Bibi, Conjunto 44, Sala 01, CEP 04532-001 ("**Companhia**"), em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, investe-se em seu cargo e indica como domicílio, para os efeitos do disposto no § 2º do artigo 149 da Lei 6.404/76, a Rua Bandeira Paulista, nº 600, Itaim Bibi, Conjunto 44, CEP 04532-001.

A Vice-Presidente do Conselho de Administração ora eleita declara, para os fins do art. 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76 e sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenada ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O presente Termo de Posse devidamente assinado encontra-se arquivado na sede da Companhia.

São Paulo, 28 de abril de 2021.

MARIA REGINA BASILE STOPA

Vice-Presidente do Conselho de Administração

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse, a Sra. **MARIANA BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA BERNARDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.737.433-3 , inscrita no CPF/ME sob nº 286.839.768-90, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Itaim Bibi, Conjunto 44, CEP 04532-001, eleita para ocupar o cargo de Conselheira da **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Itaim Bibi, Conjunto 44, Sala 01, CEP 04532-001 ("**Companhia**"), em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, investe-se em seu cargo e indica como domicílio, para os efeitos do disposto no § 2º do artigo 149 da Lei 6.404/76, a Rua Bandeira Paulista, nº 600, Itaim Bibi, Conjunto 44, CEP 04532-001.

O Membro do Conselho de Administração ora eleita declara, para os fins do art. 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76 e sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenada ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O presente Termo de Posse devidamente assinado encontra-se arquivado na sede da Companhia.

São Paulo, 28 de abril de 2021.

MARIANA BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA BERNARDI

Membro do Conselho de Administração

ANEXO II
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
[=]